

29/11

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 67/68

Assunto *Crédito suplementar de R\$ 9.500,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

aprovado em 29/11/68 - LBY

Segunda Discussão

aprovado em 29/11/68 - LBY

Redação Final

aprovada
requerida pelo Vereador Fernando
Machado de Campos - 29/11/68 - LBY

Observações:

prazo de 40 dias para apreciação

Lei nº 953, de 30/novembro/1968.

Secretaria da Câmara Municipal, em

4 de outubro de 1968.

PROJETO DE LEI Nº 67/68

ASSUNTO:- CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$19.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-100/68

Bragança Paulista, 4 de outubro de 1968

Exmo. Sr.

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei, em duas vias, versando sobre abertura de um crédito no valor de Ncr\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos / cruzeiros novos) suplementar à diversas verbas do orçamento.

V. Excia. e os demais ilustres senhores Vereadores poderão verificar no próprio projeto que a êste acompanha, que o crédito a ser / aberto destina-se ao pagamento de salários, serviços extraordinários, férias, substituições, etc. e contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social, sendo esta a maior parcela do total consignado no mencionado projeto de lei.

Para recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a / Contadoria Municipal indicou o excesso de arrecadação já verificado na verba 531 - 14410 - Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias.

Tratando-se de crédito necessário ao bom andamento da administração municipal, solicito de V. Excia. as providências que se fizerem necessárias a fim de que o projeto de lei em tela seja apreciado no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais ilustres senhores vereadores os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

- segue -

PROJETO DE LEI Nº 67/68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Rcr\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente.

240		TESOURARIA	
241	3000	11	Despesas Corresntes
241	3100	11	Despesas de Custeio
241	3110	11	Pessoal
241	3111	11	Pessoal Civil - Q. Fixo
			Item 5 - Extraordinários, férias, substituições, etc.
			650,00
250			ENCARGOS GERAIS
251	3000	83	Despesas Correntes
251	3200	83	Transferências Correntes
251	3280	81	Contribuição Previdência Social
			Item 1 - Para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social - (IAPFESP, IAPTEC, INDA, etc,)
			12.700,00
			Item 2 - Fundo de Compensação da salário-família
			2.500,00
710			SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS
711	3000	91	Despesas Correntes
711	3100	91	Despesas de Custeio
711	3110	91	Pessoal
711	3111	91	Pessoal Civil - Q. Variável
			Item 9 - Mensalistas para limpeza do Tanque do Moinho
			3.000,00
790			OFICINA MECÂNICA
791	3000	99	Despesas Correntes
791	3100	99	Despesas de Custeio
791	3110	99	Pessoal
791	3111	99	Pessoal Civil - Q. Fixo
			Item 3 - Extraordinários, férias substituições, etc.
			650,00
			<hr/> 19.500,00

- segue -

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 531-14410 - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Às Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 4/9/1968
José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Projeto legal.

Em 4/10/68

a)- CONRADO STEFANI

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - CLOVIS MORAES CARVALHO

MARIO RUSSO - HAFIZ ABI CHEDID -

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O projeto de lei é amparado financeiramente, por cobertura completa, pelo Executivo.

Sala das Comissões, 11/10/68

a) - HAFIZ ABI CHEDID -

ORLANDO BRUNO - RENE HEBER LA SALVIA

É necessário a aprovação deste projeto, uma vez que, o recurso solicitado pelo Chefe do Executivo é correto. Opino pela sua aprovação.

a)- CASSIO MARCASSA - 14/10/968

MARIO RUSSO - 15/10/1968



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de OUTUBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM- 100/68

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA OS DEVIDOS FINS, O INCLUSO PROJETO DE LEI, EM DUAS VIAS, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE NCR\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) SUPLEMENTAR À DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO.

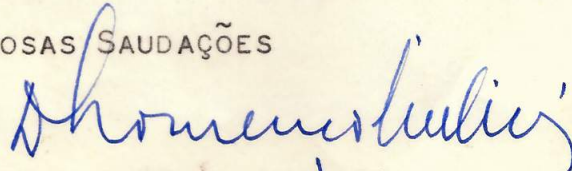
V. EXCIA. E OS DEMAIS ILUSTRES SENHORES VEREADORES PODERÃO VERIFICAR NO PRÓPRIO PROJETO QUE A ÊSTE-ACOMPANHA, QUE O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, FÉRIAS, SUBSTITUIÇÕES, ETC. E CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SENDO ESTA A MAIOR PARCELA DO TOTAL CONSIGNADO NO MENCIONADO PROJETO DE LEI.

PARA RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO ORA SOLICITADO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 531 - 14410 - PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

TRATANDO-SE DE CRÉDITO NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOLICITO DE V. EXCIA. AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI EM TELA SEJA APRECIADO NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, NOS TÊRMS DO ART. 20 DA LEI Nº 9.842, - DE 19 DE SETEMBRO DE 1967.

APROVEITO O ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. E AOS DEMAIS ILUSTRES SENHORES VEREADORES OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 67-68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

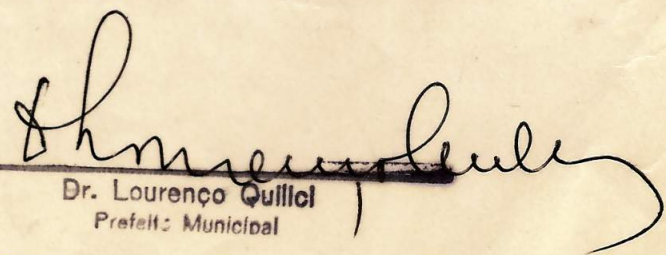
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr.\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

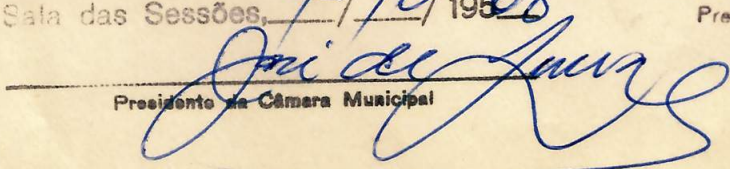
240		TESOURARIA	
241	3000 11	Despesas Correntes	
241	3100 11	Despesas de Custeio	
241	3110 11	Pessoal	
241	3111 11	Pessoal Civil - Q. Fixo	
		Item 5 - Extraordinários, férias, substituições, etc.	650,00
250		ENCARGOS GERAIS	
251	3000 83	Despesas Correntes	
251	3200 83	Transferências Correntes	
251	3280 81	Contribuição Previdência Social	
		Item 1 - Para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social (IAPFESP, IAPTEC, INDA, etc).	12.700,00
		Item 2 - Fundo de Compensação de Salário-Família	2.500,00
710		SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711	3000 91	Despesas Correntes	
711	3100 91	Despesas de Custeio	
711	3110 91	Pessoal	
711	3111 91	Pessoal Civil - Q. Variável	
		Item 9 - Mensalistas para limpeza do Tanque do Moinho	3.000,00
790		OFICINA MECÂNICA	
791	3000 99	Despesas Correntes	
791	3100 99	Despesas de Custeio	
791	3110 99	Pessoal	
791	3111 99	Pessoal Civil - Q. Fixo	
		Item 3 - Extraordinários, férias, substituições, etc.	650,00
			<u>NCr.\$19.500,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 531-14410 - participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 4/10/1968


Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

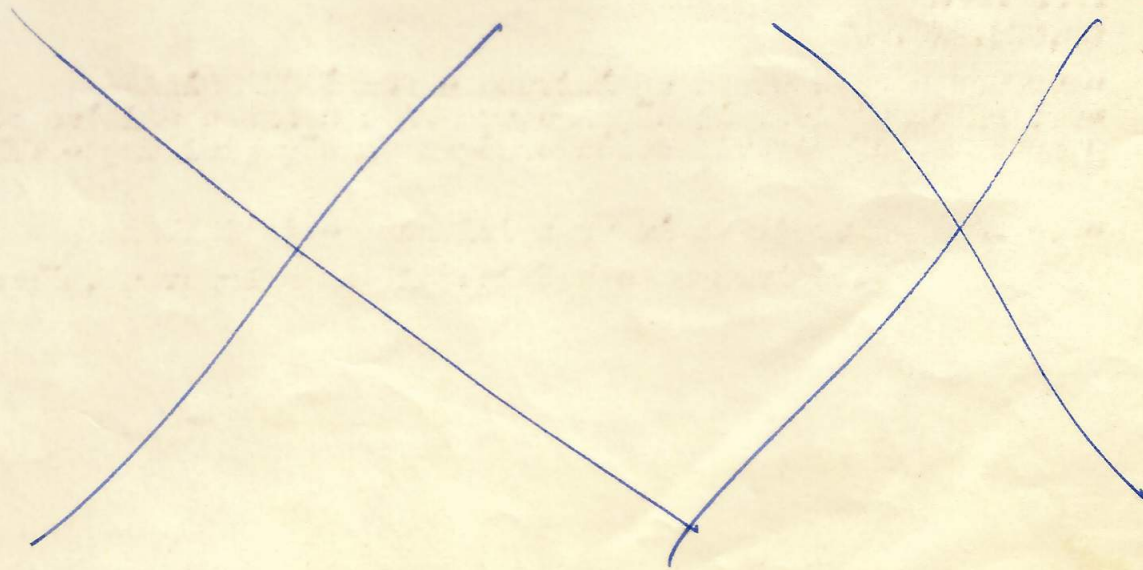
Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer.

Projeto legal
4.40.68

Assinado por
[Signature]
[Signature]
Hafiz Ali Chedid





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O Projeto de Lei e o orçamento
financeiro, para abertura completa
Pelo executivo - Escola das Crianças
11/10/68

Wafiq Ali Chedid

Antonio Bruno
Renato L. Lopes

É necessário a aprovação
deste projeto em vez que, o
recursos solicitados em função de
4/10/1968 pelo cheque de 4 e a
é correto.

José Antonio
15-10-1968
14/10/1968